

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE ABRIL DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 22 da Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002, MANOEL DE PAULA RIBEIRO FILHO para exercer o cargo em comissão de Gerente Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará-ADEPARÁ, a contar de 1º de abril de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE ABRIL DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SILVANA HOLLES BEZERRA do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Fundação de Telecomunicações do Pará, a contar de 1º de abril de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE ABRIL DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LÉA MARIA FRAZÃO PROENÇA para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Fundação de Telecomunicações do Pará, a contar de 1º de abril de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE ABRIL DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOYCE MURYEL DA CRUZ MARTINS do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Fundação de Telecomunicações do Pará, a contar de 1º de abril de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE ABRIL DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RENATA COSTA BIONDI do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação de Telecomunicações do Pará, a contar de 1º de abril de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE ABRIL DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOYCE MURYEL DA CRUZ MARTINS para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação de Telecomunicações do Pará, a contar de 1º de abril de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE ABRIL DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RENATA COSTA BIONDI para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Fundação de Telecomunicações do Pará, a contar de 1º de abril de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE ABRIL DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ADILSON JOSÉ LEITE DE ALMEIDA do cargo em comissão de Gerente do Hemonúcleo de Tucuruí, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, a contar de 31 de março de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE ABRIL DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ARINALDO DAS DORES COSTA para exercer o cargo em comissão de Gerente do Hemonúcleo de Tucuruí, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, a contar de 31 de março de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE ABRIL DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LOREDAN DE ANDRADE MELLO do cargo em comissão de Gerente do Hemonúcleo de Altamira, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, a contar de 31 de março de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE ABRIL DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LEILA ALICIA FLEXA ALVES do cargo em comissão de Gerente de Triagem de Doenças Transmissíveis pelo Sangue, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, a contar de 1º de abril de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE ABRIL DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, KÁTIA SUELY DE GARCIA PEREIRA do cargo em comissão de Gerente de Documentação Técnica, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, a contar de 1º de abril de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE ABRIL DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANDREZA ETHEENE CAVALCANTE TAVARES do cargo em comissão de Assessor de Assuntos Jurídicos, código GEP-DAS-012.4, com lotação no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, a contar de 1º de abril de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE ABRIL DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MAX HIDEYUKI MATSUZAKI do cargo em comissão de Gerente de Tecnologia da Informação, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, a contar de 1º de abril de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE ABRIL DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SANDRA SUELI BENTES DA COSTA do cargo em comissão de Gerente de Serviço Social, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, a contar de 1º de abril de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE ABRIL DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANA LÚCIA DO SOCORRO LOBATO BESSA do cargo em comissão de Gerente de Distribuição de Produtos Hemoterápicos, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, a contar de 1º de abril de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE ABRIL DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, PAULA CHRISTINE AMARANTES OLIVEIRA DUARTE do cargo em comissão de Gerente de Triagem de Doadores, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, a contar de 1º de abril de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE ABRIL DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, REINALDO MENDES LEITE do cargo em comissão de Gerente de Infra-Estrutura, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, a contar de 1º de abril de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE ABRIL DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 9º, § 4º, da Lei nº 6.963, de 16 de abril de 2007, combinado com o disposto no art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA TEODORA PINHEIRO DE SOUSA do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará-IDEFLOR, a contar de 1º de abril de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE ABRIL DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 9º, § 4º, da Lei nº 6.963, de 16 de abril de 2007, combinado com o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ROSSYNARA BATISTA CABRAL MARQUES AGUIAR para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará-IDEFLOR.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE ABRIL DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANA CRISTINA PAIVA DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de abril de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE ABRIL DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

autorizar CÁSSIO ALVES PEREIRA, Secretário de Estado de Agricultura, a viajar aos Estados Unidos da América, no período de 19 de abril a 3 de maio de 2008, a fim de participar do "Programa de Intercâmbio Brasil/EUA" e do Seminário "Conservação da Biodiversidade e Desenvolvimento Sustentável", e conceder, para tanto, de acordo com o DECRETO nº 734/92, alterado pelo DECRETO nº 3.805/99, 7 (sete) diárias; devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, JOSÉ RAIMUNDO POMPEU PORTILHO, Secretário-Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE ABRIL DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO Nº 905, DE 16 DE ABRIL DE 2008

Cria o PRÓ-ASSENTAMENTO ESTADUAL (PROA-PA) MOCAJUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso VII, da Constituição do Estado do Pará.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando, que o art. 239, da Constituição do Estado do Pará, determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família;

Considerando, que o mesmo artigo prevê a transferência das terras públicas do Estado a pessoas físicas ou jurídicas, inclusive de caráter comunitário, ou qualquer forma associativa de trabalhadores rurais, através de alienação gratuita ou onerosa, ou concessão de uso, precedida de demarcação oficial;